

CONTRATO

**CONTRATO Nº 027/2018 – SMS
PROCESSO Nº 0618817**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E
A EMPRESA MEGA DENTAL, ABAIXO
QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a **EMPRESA MEGA DENTAL**, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, Nº 229, Vila Recreio, Londrina-PR, CEP: 86.025-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 8.772.994-0 e do CPF nº 042.999.099-50, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 066/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 066/2017, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 381.764,20 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Luiz *J* *HP*

ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
12.1	15	CAIXA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,80	372,00
12.2	80	CAIXA	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,80	1.984,00
12.3	400	CAIXA	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,80	9.920,00
12.4	3000	PACOTE	ALGODÃO EM ROLOS (ROLETES) PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	1,52	4.560,00
12.5	60	PAR	LUVA DE LATEX CANO CURTO AMARELA (36 CM DE COMPRIMENTO)	5,88	352,80
12.6	60	PAR	LUVA DE LATEX CANO LONGO VERDE (46CM DE COMPRIMENTO)	5,88	352,80
12.7	60	PAR	LUVA DE LATEX CURTO AZUL (36 CM DE COMPRIMENTO)	5,88	352,80
12.8	6	CAIXA	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). HIPOALÉRGICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P), QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES (LUVA), NÃO CONTÉM LÁTEX, NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO NA PELE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: AS LUVAS SÃO PRODUZIDAS EM VINIL SENDO FORTES O SUFICIENTE PARA SUA REUTILIZAÇÃO E ECONÔMICAS CASO SEJAM DESCARTADAS. SÃO UMA ALTERNATIVA VIÁVEL PARA AS LUVAS TIPO PROCEDIMENTO DE LATEX. NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPINGOS. A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. DESCRIÇÃO: LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. NÃO CONTÉM LATEX.	17,70	106,20
12.9	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10mmX100m - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURAS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	37,52	7.504,00
12.10	300	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLA DE 100ML	4,28	1.284,00
12.11	1000	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO FABRICADA EM TECIDO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30G, HIPOALÉRGICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, MELHOR ACABAMENTO E AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO (45X50 CM), COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.	6,56	6.560,00
12.12	70	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURAS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	37,52	2.626,40





12.13	50	ROLO	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 50 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	22,88	1.144,00
12.14	350	ROLO	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	67,88	23.758,00
12.15	70	ROLO	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	87,66	6.136,20
TOTAIS				67.013,20	

ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
13.1	300	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CÔNICA INVERTIDA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	480,00
13.2	100	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3131 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	160,00
13.3	90	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	144,00
13.4	250	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM	1,60	400,00





			DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
13.22	100	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	270,00
13.23	350	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	945,00
13.24	350	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	945,00
13.25	50	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1112 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	80,00
13.26	250	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	675,00
13.27	100	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CORTE CRUZADO SUPER FINO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	160,00
13.28	350	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	945,00
13.29	350	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	945,00
13.30	350	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	945,00
13.31	350	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	945,00
13.32	350	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	945,00
13.33	350	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA 1095F	1,60	560,00
13.34	30	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA FORMA DE CHAMA.	1,60	48,00
13.35	150	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.04 HASTE LONGA	10,00	1.500,00
13.36	150	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.08 HASTE LONGA	10,00	1.500,00
13.37	80	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 702 CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	640,00
13.38	180	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 702 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	18,00	3.240,00
13.39	180	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 703 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	18,00	3.240,00
13.40	30	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 703C HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA	8,00	240,00
13.41	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 700C - CÔNICA DENTEADA - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	400,00
13.42	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701 CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	400,00
13.43	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701C - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	400,00

Lml

⊙

JP

13.44	350	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE CURTA, 25 MM, Nº 04, HASTE CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	2.800,00
13.45	350	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE CURTA, 25 MM, Nº 06, HASTE CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	2.800,00
13.46	350	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25 MM, Nº 04, HASTE LONGA - CAIXA COM 6 UNIDADES	8,00	2.800,00
13.47	350	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25 MM, Nº 06, HASTE LONGA - CAIXA COM 6 UNIDADES	8,00	2.800,00
13.48	30	UNIDADE	BROCA DE AÇO INOX E CARBETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE); DE FORMA PERA; NUMERO 330; DE ALTA ROTAÇÃO	8,00	240,00
13.49	10	UNIDADE	BROCA DE CARBIDE DE TUNGSTÊNIO - PEÇA DE MÃO(PM-44,5MM)- TRONCO CÔNICA LONGA PICOTADA - DIÂMETRO 1,2MM - Nº 701L	10,00	100,00
13.50	40	UNIDADE	BROCA ENDO-Z PARA CONTRA ÂNGULO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197. CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA. APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	16,00	640,00
13.51	5	UNIDADE	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	21,00	105,00
13.52	40	UNIDADE	BROCA FRESADA DE AÇO EM FORMA DE PÊRA PARA PEÇA RETA.	26,00	1.040,00
13.53	10	CARTELA	BROCA GATES SORTIDAS (1-6) 28MM CARTELA COM 06 UNIDADES	45,00	450,00
13.54	10	CARTELA	BROCA GATES SORTIDAS (1-6) 32MM CARTELA COM 06 UNIDADES	45,00	450,00
13.55	5	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; CORTE CRUZADO GROSSO ; NUMERO 0251; DE ACRILICO/VULCANITE	26,00	130,00
13.56	5	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 351 REF Nº 1507	26,00	130,00
13.57	5	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 77 REF: 1506	26,00	130,00
13.58	5	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 251; REF. Nº 1251	26,00	130,00
13.59	5	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 17.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 023; NUMERO KOMET 257REF. Nº 1571	26,00	130,00
13.60	5	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 7.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 080; NUMERO KOMET 71 ref 1574	26,00	130,00
13.61	5	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 8.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 023; NUMERO KOMET 138 REF. Nº 1574	26,00	130,00
13.62	5	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 1509; DE ACRÍLICO/VULCANITE	26,00	130,00
13.63	5	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; NO. 1520.	26,00	130,00
13.64	5	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MAO; TUNGSTÊNIO - CILÍNDRICA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERÂMICA; NUMERO HM 72 FX; HASTE 44 MM	26,00	130,00
13.65	5	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1509	26,00	130,00
13.66	5	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1510	26,00	130,00

lms

⊙

OP

13.67	5	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 251; REF. Nº 1251	26,00	130,00
13.68	5	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 14.1; DIÂMETRO PONTA ATIVA 045; NUMERO KOMET 79L	26,00	130,00
13.69	15	CAIXA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 06; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	45,00	675,00
13.70	15	CAIXA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 08; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	45,00	675,00
13.71	15	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 1/2; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	23,70	355,50
13.72	15	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 01; HASTE LONGA	23,70	355,50
13.73	15	CAIXA C/6 UND	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 02; HASTE LONGA	45,00	675,00
13.74	15	CAIXA C/6 UND	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 03; HASTE LONGA	45,00	675,00
13.75	15	CAIXA C/6 UND	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 04; HASTE LONGA	45,00	675,00
13.76	15	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 06; HASTE LONGA	23,00	345,00
13.77	15	CAIXA C/6 UND	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 08; HASTE LONGA	45,00	675,00
13.78	15	UNIDADE	BROCA TIPO FRESA EM FORMA DE PÊRA PARA PEÇA RETA	26,00	390,00
13.79	15	UNIDADE	BROCA ZEKRIA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO - TAMANHO 23MM	22,50	337,50
13.80	15	UNIDADE	BROCA ZEKRIA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO - TAMANHO 28MM	16,00	240,00
13.81	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 1 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.82	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 1 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.83	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 2 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00

Lm

A

AS


PREFEITURA DE
SOBRAL

13.84	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 2 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.85	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 3 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.86	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 3 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.87	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 4 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.88	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 4 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.89	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 5 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.90	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 5 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.91	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 6 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.92	5	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 6 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	225,00
13.93	5	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 35: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	765,00
13.94	5	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 40: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	765,00
13.95	5	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 45: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	765,00
13.96	5	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 50: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 50 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	765,00
13.97	5	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 55: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	765,00

Wm

D

JK

13.98	5	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 60: COMPACTADOR TERMOMECAÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	765,00
13.99	5	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 70: COMPACTADOR TERMOMECAÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	765,00
13.100	5	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 80: COMPACTADOR TERMOMECAÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	765,00
				TOTAIS	64.069,00

ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
14.1	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CÔNICA INVERTIDA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	1.600,00
14.2	400	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3131 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	640,00
14.3	300	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	480,00
14.4	800	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	1.280,00
14.5	100	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3216 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	160,00
14.6	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.7	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.8	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.9	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.10	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E	2,70	2.700,00

Lm1

D

S

			CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
14.11	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.12	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.13	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	3,23	3.230,00
14.14	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.15	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.16	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1022 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.17	400	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	1.080,00
14.18	400	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	1.080,00
14.19	400	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	1.080,00
14.20	400	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	1.080,00
14.21	400	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1064 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	1.080,00
14.22	400	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	1.080,00
14.23	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00

lmi

Ⓟ

Ⓟ

14.24	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.25	200	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1112 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	320,00
14.26	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.27	400	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CORTE CRUZADO SUPER FINO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	1,60	640,00
14.28	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.29	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.30	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.31	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.32	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	2,70	2.700,00
14.33	1000	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA 1095F	1,60	1.600,00
14.34	130	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA FORMA DE CHAMA.	1,60	208,00
14.35	600	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.04 HASTE LONGA	10,00	6.000,00
14.36	600	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.08 HASTE LONGA	10,00	6.000,00
14.37	300	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 702 CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	2.400,00
14.38	600	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 702 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	18,00	10.800,00
14.39	600	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 703 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	18,00	10.800,00
14.40	600	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 703C HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA	8,00	4.800,00
14.41	200	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 700C - CÔNICA DENTEADA - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	1.600,00





14.42	200	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701 CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	1.600,00
14.43	200	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701C - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	1.600,00
14.44	1000	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE CURTA, 25 MM, Nº 04, HASTE CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	8.000,00
14.45	1000	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE CURTA, 25 MM, Nº 06, HASTE CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	8,00	8.000,00
14.46	1000	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25 MM, Nº 04, HASTE LONGA - CAIXA COM 6 UNIDADES	8,00	8.000,00
14.47	1000	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25 MM, Nº 06, HASTE LONGA - CAIXA COM 6 UNIDADES	8,00	8.000,00
14.48	130	UNIDADE	BROCA DE AÇO INOX E CARBETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE); DE FORMA PERA; NUMERO 330; DE ALTA ROTAÇÃO	8,00	1.040,00
14.49	60	UNIDADE	BROCA DE CARBIDE DE TUNGSTÊNIO - PEÇA DE MÃO(PM-44,5MM)- TRONCO CÔNICA LONGA PICOTADA - DIÂMETRO 1,2MM - Nº 701L	10,00	600,00
14.50	200	UNIDADE	BROCA ENDO-Z PARA CONTRA ÂNGULO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197. CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA. APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	16,00	3.200,00
14.51	30	UNIDADE	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	21,00	630,00
14.52	200	UNIDADE	BROCA FRESADA DE AÇO EM FORMA DE PÉRA PARA PEÇA RETA.	26,00	5.200,00
14.53	60	CARTELA	BROCA GATES SORTIDAS (1-6) 28MM CARTELA COM 06 UNIDADES	45,00	2.700,00
14.54	60	CARTELA	BROCA GATES SORTIDAS (1-6) 32MM CARTELA COM 06 UNIDADES	45,00	2.700,00
14.55	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; CORTE CRUZADO GROSSO ; NUMERO 0251; DE ACRILICO/VULCANITE	26,00	1.040,00
14.56	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 351 REF Nº 1507	26,00	1.040,00
14.57	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 77 REF: 1506	26,00	1.040,00
14.58	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 251; REF. Nº 1251	26,00	1.040,00
14.59	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 17.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 023; NUMERO KOMET 257REF. Nº 1571	26,00	1.040,00
14.60	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 7.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 080; NUMERO KOMET 71 ref 1574	26,00	1.040,00
14.61	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 8.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 023; NUMERO KOMET 138 REF. Nº 1574	26,00	1.040,00
14.62	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 1509; DE ACRÍLICO/VULCANITE	26,00	1.040,00

Lmi

D

AS

14.63	40	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; NO. 1520.	26,00	1.040,00
14.64	40	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - CILÍNDRICA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERÂMICA; NUMERO HM 72 FX; HASTE 44 MM	26,00	1.040,00
14.65	40	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1509	26,00	1.040,00
14.66	40	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1510	26,00	1.040,00
14.67	40	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 251; REF. Nº 1251	26,00	1.040,00
14.68	40	UNIDADE	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 14.1; DIÂMETRO PONTA ATIVA 045; NUMERO KOMET 79L	26,00	1.040,00
14.69	60	CAIXA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 06; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	45,00	2.700,00
14.70	60	CAIXA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 08; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	45,00	2.700,00
14.71	60	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 1/2; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	23,70	1.422,00
14.72	60	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 01; HASTE LONGA	23,70	1.422,00
14.73	60	CAIXA C/6 UND	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 02; HASTE LONGA	45,00	2.700,00
14.74	60	CAIXA C/6 UND	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 03; HASTE LONGA	45,00	2.700,00
14.75	60	CAIXA C/6 UND	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 04; HASTE LONGA	45,00	2.700,00
14.76	60	UNIDADE	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 06; HASTE LONGA	23,00	1.380,00
14.77	60	CAIXA C/6 UND	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 08; HASTE LONGA	45,00	2.700,00
14.78	60	UNIDADE	BROCA TIPO FRESA EM FORMA DE PÉRA PARA PEÇA RETA	26,00	1.560,00
14.79	60	UNIDADE	BROCA ZEKRIA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO - TAMANHO 23MM	22,50	1.350,00
14.80	60	UNIDADE	BROCA ZEKRIA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO - TAMANHO 28MM	16,00	960,00






PREFEITURA DE
SOBRAL

14.81	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 1 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.82	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 1 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.83	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 2 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.84	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 2 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.85	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 3 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.86	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 3 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.87	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 4 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.88	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 4 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.89	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 5 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.90	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 5 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.91	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 6 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.92	30	CAIXA C/6 UND	BROCA: GATES , Nº 6 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	45,00	1.350,00
14.93	30	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 35: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	4.590,00
14.94	30	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 40: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	4.590,00

Lm

(D)

AP

14.95	30	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 45: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	4.590,00
14.96	30	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 50: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 50 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	4.590,00
14.97	30	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 55: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	4.590,00
14.98	30	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 60: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	4.590,00
14.99	30	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 70: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	4.590,00
14.100	30	CAIXA	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 80: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	153,00	4.590,00
				TOTAIS	250.682,00
VALOR TOTAL					381.764,20

5.2. O preço é fixo e irrevogável

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal /fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 0701103010102201133903000 e 0701103010102202333903000.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO





8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no DOM.

8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10. Quanto à entrega:

10.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 15 (Quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: (CAF) Rua Vereador Nilo Donizete, nº 15 Bairro Junco – Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08h00às12h00 e de 14h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

lun

⊙

AP

11.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 30 (trinta) dia(s) contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por **Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com o Item III, nas alíneas de "a" a "f" do Art. 55 do Decreto Municipal nº 1886/2017.

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com o Item IV, nas alíneas de "a" a "o" do Art. 55 do Decreto Municipal nº 1886/2017.

lmi 

AB

e) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

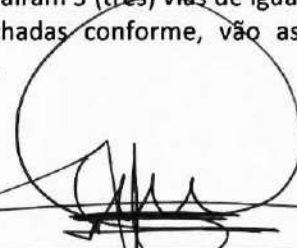
17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral(CE), 21 de fevereiro de 2018.



GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE



LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF nº 042.999.099-50
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE





R\$ 1,62 no item 4.7, valor unitário de R\$ 1,73 no item 4.8, valor unitário de R\$ 1,73 no item 4.9, valor unitário de R\$ 1,07 no item 4.10, valor unitário de R\$ 1,07 no item 4.11, valor unitário de R\$ 1,07 no item 4.12, valor unitário de R\$ 0,76 no item 4.13, valor unitário de R\$ 0,76 no item 4.14, valor unitário de R\$ 0,58 no item 4.15, valor unitário de R\$ 0,58 no item 4.16, com valor unitário de R\$ 1,24 no item 4.17, valor unitário de R\$ 1,04 no item 4.18, valor unitário de R\$ 0,34 no item 4.19, valor unitário de R\$ 0,46 no item 4.20, valor unitário de R\$ 0,46 no item 4.21, valor unitário de R\$ 0,27 no item 4.22, valor unitário de R\$ 0,26 no item 4.23, valor unitário de R\$ 0,179 no item 4.24, valor unitário de R\$ 1,95 no item 4.25, valor unitário de R\$ 1,94 no item 4.26, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 113/2017-GABPREF; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2018. Sobral, Ceará, aos 07 de março de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 26 de março de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma da Praça Paquim Onofre, localizada no distrito de Pedra de Fogo, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 07 de março de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2018. TORNAR NULA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 049-09/2017-SMS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA. O Secretário de Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município art. 68, inciso II, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1.607/17, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser vinculados, obedecendo os princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO que o Administrador Público poderá rever seus atos, podendo convalidar, revogar ou anulá-los; CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 1.613/2017, em seu art. 7º, § 3º, prevê que as infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância; CONSIDERANDO que o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato-SMS- Nº 049-09/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano I, Nº 190 de 21 de novembro de 2017, fls. 05, não obedeceu às formalidades previstas na legislação Municipal, RESOLVE Art. 1º - Tornar nula a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO-MSM- Nº 049-09/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano I, Nº 190 de 21 de novembro de 2017, fls. 05, em face da observância aos princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde que considere como afastamento remunerado o período de ausência da contratada, fazendo os pagamentos devidos. Art. 3º - Seja comunicado à Contratada o acolhimento, em parte, de seu pedido, devendo reiniciar a prestação de serviços imediatamente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 5 de março de 2018. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde – Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MEGA

DENTAL. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 381.764,20 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir desta publicação, com início em 07 de março de 2018 e término em 07 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luidy De Moraes Ladeira. DATA: 07 de março de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 – SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 17.478,38 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir desta publicação, com início em 07 de março de 2018 e término em 07 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Regiane Borges Dos Santos. DATA: 07 de março de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EDITAL SMS Nº 25/2017 - RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) E TÉCNICO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 25/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 227 de 18 de janeiro de 2018, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Maria Carmirene da Silva Aires, aprovada como primeira classificada, passando a ocupar a última classificação, conforme despacho efetuado no Processo de nº P019383/2018. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do edital 25/2017 para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, publicado no Diário Oficial do Município de nº 227 de 18 de janeiro de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

37	Lara Danielly Brandão Silva	17,00	1º
23	Maria Claudenia Silva Porfírio	16,00	2º
67	Ana Jéssica Ribeiro	15,00	3º
71	Maria Lúcia Uchoa Siqueira *	12,00	4º
91	Maria Elizete Moraes de Paiva *	12,00	5º
105	Alan Torres Gomes *	12,00	6º
46	Josiane de Sousa Menezes	11,00	7º
31	Francisca Jamile Moreira Ferreira	10,00	8º
64	Francisca Maryane de Sousa Rodrigues*	9,0	9º
54	Lilian Viana Silva *	9,0	10º
44	Silvana Pereira de Araújo *	8,0	11º
41	Maria Régia Rocha *	8,0	12º
9	Maria Carmirene da Silva Aires	20,00	13º

(Reclassificado)

* Candidatos empatados para os quais foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 9 do edital inaugural.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2018 – SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MEGA DENTAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Boulevard João Barbosa, N° 776, Centro, Sobral – Ce. CEP: 62.010.190. doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado Secretário Municipal da Saúde - Interino, por força do ato nº 160/2018, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 97031030427 SSP-CE e CPF nº 659.555.283-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **MEGA DENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, neste ato representado pelo **SR. LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 8.772.994-0 e do CPF nº 042.999.099-50, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº **027/2018 – SMS**, decorrente da Pregão Eletrônico nº 066/2017, tendo em vista a **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato, disposto na Cláusula Sétima item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.0102.2011.33.90.30.00 e 0701.10.301.0102.2023.33.90.30.00 para 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00 e 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00, conforme o processo nº P020582/2018.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – Ce, aos 16 de Março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS
CONTRATANTE

SR. LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF nº 042.999.099-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 059.203.373-06

2. Maicon J. Neves
CPF: 007.599.939-04

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357

R\$ 1,62 no item 4.7, valor unitário de R\$ 1,73 no item 4.8, valor unitário de R\$ 1,73 no item 4.9, valor unitário de R\$ 1,07 no item 4.10, valor unitário de R\$ 1,07 no item 4.11, valor unitário de R\$ 1,07 no item 4.12, valor unitário de R\$ 0,76 no item 4.13, valor unitário de R\$ 0,76 no item 4.14, valor unitário de R\$ 0,58 no item 4.15, valor unitário de R\$ 0,58 no item 4.16, com valor unitário de R\$ 1,24 no item 4.17, valor unitário de R\$ 1,04 no item 4.18, valor unitário de R\$ 0,34 no item 4.19, valor unitário de R\$ 0,46 no item 4.20, valor unitário de R\$ 0,46 no item 4.21, valor unitário de R\$ 0,27 no item 4.22, valor unitário de R\$ 0,26 no item 4.23, valor unitário de R\$ 0,179 no item 4.24, valor unitário de R\$ 1,95 no item 4.25, valor unitário de R\$ 1,94 no item 4.26, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 113/2017-GABPREF; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2018. Sobral, Ceará, aos 07 de março de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 26 de março de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma da Praça Joaquim Onofre, localizada no distrito de Pedra de Fogo, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 07 de março de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2018. TORNAR NULA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 049-09/2017-SMS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA. O Secretário de Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município art. 68, inciso II, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1.607/17, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser vinculados, obedecidos os princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO que o Administrador Público poderá rever seus atos, podendo convalidar, revogar ou anulá-los; CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 113/2017, em seu art. 7º, § 3º, prevê que as infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância; CONSIDERANDO que o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato-SMS- Nº 049-09/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano I, Nº 190 de 21 de novembro de 2017, fls. 05, não obedeceu às formalidades previstas na legislação Municipal, RESOLVE Art. 1º - Tornar nula a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO-MSM- Nº 049-09/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano I, Nº 190 de 21 de novembro de 2017, fls. 05, em face da observância aos princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde que considere como afastamento remunerado o período de ausência da contratada, fazendo os pagamentos devidos. Art. 3º - Seja comunicado à Contratada o acolhimento, em parte, de seu pedido, devendo reiniciar a prestação de serviços imediatamente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 5 de março de 2018. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde – Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEGA

DENTAL OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 381.764,20 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir desta publicação, com início em 07 de março de 2018 e término em 07 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luídy De Moraes Ladeira. DATA: 07 de março de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 17.478,38 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir desta publicação, com início em 07 de março de 2018 e término em 07 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Regiane Borges Dos Santos. DATA: 07 de março de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EDITAL SMS Nº 25/2017 - RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) E TÉCNICO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 25/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 227 de 18 de janeiro de 2018, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Maria Carmirene da Silva Aires, aprovada como primeira classificada, passando a ocupar a última classificação, conforme despacho efetuado no Processo de nº P019383/2018. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do edital 25/2017 para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, publicado no Diário Oficial do Município de nº 227 de 18 de janeiro de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

37	Lara Danielly Brandão Silva	17,00	1º
23	Maria Claudenya Silva Porfírio	16,00	2º
67	Ana Jéssica Ribeiro	15,00	3º
71	Maria Lúcia Uchoa Siqueira *	12,00	4º
91	Maria Elizete Moraes de Paiva *	12,00	5º
105	Alan Torres Gomes *	12,00	6º
48	Josiane de Sousa Menezes	11,00	7º
31	Francisca Jamile Moreira Ferreira	10,00	8º
64	Francisca Maryane de Sousa Rodrigues*	9,00	9º
54	Lilian Viana Silva *	9,0	10º
44	Silvana Pereira de Araújo *	8,0	11º
41	Maria Régia Rocha *	8,0	12º
9	Maria Carmirene da Silva Aires	20,00	13º

(Reclassificação)

* Candidatos empatados para os quais foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 9 do edital inaugural.